

**LEI COMPLEMENTAR N.º 066  
DE 16 DE MARÇO DE 2007**

“Dispõe sobre alteração e criação de cargo público junto a Estrutura Administrativa Municipal que especifica e dá outras providências.”

**JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica criado junto ao Anexo I, da Lei Complementar n.º 055/2005 de 13 de Julho de 2005, os cargos públicos de provimento efetivo, na seguinte conformidade:

**ANEXO I  
QUADRO DE PESSOAL  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>QUANT.</b>	<b>NOME DO CARGO</b>	<b>REF/NÍVEL</b>
01	AUXILIAR DE LANÇADORIA	09 A / 09 G
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	01 A / 01 G
01	AUXILIAR DE TESOUREARIA	12 A / 12 G
01	ENCARREGADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	09 A / 09 G
01	ENCARREGADO DE PROMOÇÃO E EVENTOS	11 A / 11 G
01	PROFESSOR DE ARTES	09 A / 09 G
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	09 A / 09 G
01	PROFESSOR LINGUAS ESTRANGEIRA	09 A / 09 G
03	SECRETÁRIO DE ESCOLA	08 A / 08 G
03	SERVENTE DE ESCOLA	01 A / 01 G

Artigo 2.º - Fica alterado a quantidade dos cargos de provimento efetivo, constante do Anexo I da Lei Complementar n.º 055/2005 de 13 de Julho de 2005, na forma que especifica:

<b>Situação Atual</b>			<b>Situação Nova</b>		
<b>Qtde</b>	<b>Cargo</b>	<b>Ref/Nível</b>	<b>Qtde</b>	<b>Cargo</b>	<b>Ref/Nível</b>
01	Agente de Saneamento	07 A / 07 G	02	Agente de Saneamento	07 A / 07 G
12	Professor PEB I	06 A / 06 G	17	Professor PEB I	06 A / 06 G
03	Auxiliar Serviços Médicos	02 A / 02 G	05	Auxiliar Serviços Médicos	02 A / 02 G
01	Secretário Junta Serviço Militar	07 A / 07 G	02	Secretário Junta Serviço Militar	07 A / 07 G

Artigo 3.º - O Anexo III, descrição de cargos públicos de provimento efetivo, constante da Lei Complementar n.º 055/2005 de 13 de Julho de 2005, fica acrescido dos cargos constante do artigo 1.º desta Lei, na seguinte conformidade e descrição:

**ANEXO III  
DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS**

**CARGO:-**

**NATUREZA:-**

**GRAU DE RESPONSABILIDADE:-**

**COMPLEXIDADE DO CARGO:-**

**REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-**

**AUXILIAR DE LANÇADORIA**

Administrativo

Relativa, com relação à sua atuação em auxiliar em conferências e lançamentos de tributos, bem como no auxílio de sua tabulação; lida com informações de caráter sigiloso, estando sujeito a contato direto com os munícipes.

Executa tarefas de natureza complexa e burocrática, que exigem iniciativa própria, recebe supervisão do Encarregado de Tributação e Rendas.

Segundo grau completo ou equivalente.

**PECULIARIDADES DO CARGO:-**

Auxilia no lançamento de tributos municipais, auxilia na execução de fiscalização em estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços e demais entidades.

**CARGO:-**

**NATUREZA:-**

**GRAU DE RESPONSABILIDADE:-**

**AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS**

Operacional

Nenhum, somente pelas ferramentas, materiais e equipamentos que utiliza.

Executa tarefas rotineiras de natureza simples.

Sem instrução, sem nenhuma experiência.

**COMPLEXIDADE DO CARGO:-**

**REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-**

**PECULIARIDADES DO CARGO:-**

Auxilia na execução de serviços nas diversas áreas da prefeitura municipal, exercendo tarefas de natureza operacional, e executa outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

**CARGO:-**

**NATUREZA:-**

**GRAU DE RESPONSABILIDADE:-**

**AUXILIAR DE TESOUREIRO**

Administrativo.

Responsabilidade total pelos dados e informações de caráter sigiloso com que lida, direta pelos valores em dinheiro, papéis e documentos, no seu manuseio, aplicação e guarda.

Executa tarefas de natureza complexa e burocrática, que exigem conhecimentos e iniciativa própria, recebe instruções e supervisão superior imediato.

**COMPLEXIDADE DO CARGO:-**

**REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-**

**PECULIARIDADES DO CARGO:-**

Segundo Grau completo, com experiência.

Auxilia no recebimento e controle de receitas e auxilia na efetuação de pagamentos de despesas da administração, auxiliando no registro da entrada e saída de valores, fluxo de caixa, conciliações bancárias e outros serviços determinado por seu superior imediato.

**CARGO:-**

**NATUREZA:-**

**GRAU DE RESPONSABILIDADE:-**

**COMPLEXIDADE DO CARGO:-**

**ENCARREGADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Operacional

Primordial, pela integridade física das crianças.

Executa tarefas de natureza complexa, desenvolve trabalho educativo e realiza campanhas com vista a preservar a saúde da comunidade.

2º grau completo, com experiência e aptidão na área.

**REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-**

**PECULIARIDADES DO CARGO:-**

Determina Inspeção em estabelecimentos comerciais, industriais, feiras, mercados e etc, verificando as condições sanitárias, para garantir a qualidade do produto, determina a lavratura de auto de infração, expedição de intimação e aplicação de penalidades de advertência, quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade

**CARGO:-**

**NATUREZA:-**

**GRÁU DE RESPONSABILIDADE:-**

**COMPLEXIDADE DO CARGO:-**

**ENCARREGADO DE PROMOÇÃO E EVENTOS**

Técnica/Operacional

Total, pelos equipamentos e materiais que utiliza.

Executa tarefas de natureza complexa que depende de iniciativa própria e requerem conhecimento teórico e prático na realização de eventos.

2.º grau completo e conhecimento básicos na realização de eventos .

**REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-**

**PECULIARIDADES DO CARGO:-**

Executa atividades voltadas a organização e desenvolvimento de eventos de toda natureza, inclusive as concernentes a divulgação do nome do município e em outras atividades festivas programadas pela municipalidade.

**CARGO:-**

**NATUREZA:-**

**GRAU DE RESPONSABILIDADE:-**

**COMPLEXIDADE DO CARGO:-**

**PROFESSOR ARTES**

Técnica.

Total pela integridade física dos alunos e, pelos equipamentos e materiais didáticos que utiliza.

Independente, na execução de tarefas de técnico, recebe supervisão ocasional.

**REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-  
PECULIARIDADES DO CARGO:-**

Nível Universitário com habilitação específica em Artes.  
Ministra aulas nas séries do Ensino Básico, visando à alfabetização e ao desenvolvimento educacional do aluno.

**CARGO:-  
NATUREZA:-  
GRAU DE RESPONSABILIDADE:-**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Técnica.  
Total pela integridade física dos alunos e, pelos equipamentos e materiais didáticos que utiliza.  
Independente, na execução de tarefas de técnico, recebe supervisão ocasional.

**REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-  
PECULIARIDADES DO CARGO:-**

Nível Universitário com habilitação específica em Educação Física.  
Ministra aulas nas séries do Ensino Básico, visando à alfabetização e ao desenvolvimento educacional do aluno, ensinando princípios e regras técnicas de diversas modalidades esportivas, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das boas condições físicas e mentais.

**CARGO:-  
NATUREZA:-  
GRAU DE RESPONSABILIDADE:-**

**PROFESSOR LINGUA ESTRANGEIRA**

Técnica.  
Total pela integridade física dos alunos e, pelos equipamentos e materiais didáticos que utiliza.  
Independente, na execução de tarefas de técnico, recebe supervisão ocasional.

**REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-  
PECULIARIDADES DO CARGO:-**

Nível Universitário com habilitação específica em Língua Estrangeira.  
Ministra aulas nas séries do Ensino Básico, visando à alfabetização e ao desenvolvimento educacional do aluno.

**CARGO:-  
NATUREZA:-  
GRAU DE RESPONSABILIDADE:-**

**SECRETÁRIO DE ESCOLA**

Operacional.  
Máxima, lida com informações e documentos de caráter sigiloso nas dependências da secretaria da escola.  
Recebe instruções e supervisões constantes.

**COMPLEXIDADE DO CARGO:-  
REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-  
PECULIARIDADES DO CARGO:-**

2º Grau completo.  
Organiza e mantém atualizados os prontuários dos alunos, procedendo ao registro e escrituração relativos a vida escolar, bem como o que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar do alunado da rede pública.

**CARGO:-  
NATUREZA:-  
GRAU DE RESPONSABILIDADE:-**

**SERVENTE DE ESCOLA**

Operacional  
Nenhum, somente pelas ferramentas, materiais e equipamentos que utiliza.

**COMPLEXIDADE DO CARGO:-  
REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-  
PECULIARIDADES DO CARGO:-**

Executa tarefas rotineiras de natureza simples.  
Sem instrução, sem nenhuma experiência.  
Executa serviços unidades escolares do município, exercendo tarefas de natureza operacional, limpeza, conservação e manutenção dos próprios municipais, e outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

Artigo 4.º - O Cargo de provimento efetivo de Encarregado da Procuradoria Jurídica constante do Anexo III, passa a vigorar com a seguinte redação.

**ANEXO III  
DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS**

**CARGO:-  
NATUREZA:-**

**ENCARREGADO PROCURADORIA JURIDICA**  
Técnico/Administrativo.

<b>GRAU DE RESPONSABILIDADE:-</b>	Total, lida com informações, dados e documentos de caráter sigiloso, supervisiona, coordena e treina todo trabalho desempenhado por outros servidores, dentro da unidade jurídica.
<b>COMPLEXIDADE DO CARGO:-</b>	Executa tarefas de natureza complexa e especializada, que requerem conhecimentos técnicos, exigindo capacidade e discernimento para tomada de decisões, constante aperfeiçoamento e atualização.
<b>REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-</b>	Curso superior completo com registro na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.
<b>PECULIARIDADES DO CARGO:-</b>	Assessora e representa juridicamente a administração pública municipal.

Artigo 5.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão cobertos com recursos próprios da municipalidade, constante do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 6.º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 16 de Março de 2007.

José Adivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa